

✓
Câmara Municipal de Bamburau de =
creta e promulgada
Resolução nº 24/1964

"Dispõe sobre abertura de crédito
à Câmara Municipal de Bamburau."

Artº 1º = Fica aberto um crédito =
especial de R\$. 100.000.00- (cem mil cruzeiros), à Câmara =
Municipal.

Artº 2º = O crédito a que se refere =
o artº anterior é para as despesas com a administração de =
venudores, para com Belo Horizonte, para com as =
pro do Estado, da alimentação do pessoal da cadeia pública =
local ao Banco do Brasil S.A.

Artº 3º = Esta resolução entrará =
em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis =
posições em contrário.

Câmara Municipal de Bamburau, 19 de Junho de 1964

- 1- Getulio Borges Vargas = Presidente
- 2- Jorge Elias Pequeno = Secretário Substituto
- 3- Carlos Gomes Ferraz = Vice-Presidente

(+)

Lei nº 164/1964

por os do Município de Bamburau por =
os representantes eleitos, e eu, em seu nome, sanciono =
seguinte lei:

"O presente veto propõe a Lei Municipal =
nº 111, de 1º de Maio de 1964"

Artº 1º = Fica mantido o veto a Lei =
Municipal nº 111, de 1º de Maio de 1964, que dispõe =
sobre pagamento de salários mínimos dos trabalhadores bra =
ços da Prefeitura Municipal de Bamburau.

Artº 2º = Revogadas as disposições em =
contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua pu =
blicação.

Prefeitura Municipal de Bamburau, 22 de Junho de 1964

- Prefeito Municipal
- Secretário